

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, reitera a necessidade de locação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, de um imóvel comercial, na área do Distrito Federal, LAGO NORTE, com área construída de no mínimo 1000 m², para acomodar a Sede da Administração Regional do Lago Norte, com acessibilidade e estacionamento para veículos oficiais, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, a Lei nº 8.245 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. As propostas deverão conter: descrição minuciosa do imóvel (área física e instalações existentes); planta baixa do imóvel; cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis – RGI, certidão negativa de IPTU, certidão de quitação com taxas, certidão de regularidade fiscal) livre de quaisquer ônus e formulário de proposta com os seguintes dados: nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, e as Certidões de nada consta TRT 10ª Região, TJDF e TRF 1ª Região, CPF e RG do proprietário do imóvel e endereço do imóvel a ser locado, CEP, mínimo de dois telefones para contato, correio eletrônico, objeto da proposta, valor locativo mensal em moeda corrente por extenso, valor mensal do condomínio, se houver, validade da proposta (mínimo 90 dias) e idade real do imóvel. O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IPCA. O Projeto Básico poderá ser retirado a partir da publicação deste, contendo todas as exigências do imóvel a ser locado, no protocolo da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, no endereço: SHIN CA - 5 Bloco J-2 Loja 12, Edifício Lúcia Plaza, Bairro Lago Norte - CEP 71503-505 – Brasília- DF, ou poderá ser solicitado e enviado via e-mail no endereço eletrônico: protocolo@lagonorte.df.gov.br. A proposta deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia 29/12/2022, em formato físico (em envelope fechado e lacrado) e digital (arquivos salvos em pendrive), após a publicação deste Aviso de Procura de Imóvel, endereçada à Comissão de Avaliação de Propostas da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII. Esta Administração Regional reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades desse Órgão. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 – ATUB - RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, torna pública a retificação do Edital Nº 01/2022 - ATUB, publicado em 18 de novembro de 2022, e o Edital Nº 02/2022, publicado em 23 de dezembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir:

1. ALTERAR as tabelas constantes nos subitens 3.1.2.1 e 3.1.2.2, que passam a ter a seguinte redação:

3.1.2.1 Vagas para provimento imediato – AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS.

Código	Área de Especialização	Ampla	Pessoas com	Negros e	Hipossuficientes
		Concorrência	Deficiência – (PcD)	Negras	
101	Vigilância Sanitária	38	14	15	7

3.1.2.2 Vagas para cadastro reserva – AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS.

Código	Área de Especialização	Ampla	Pessoas com	Negros e	Hipossuficientes
		Concorrência	Deficiência – (PcD)	Negras	
101	Vigilância Sanitária	77	32	31	16

2. ALTERAR o subitem 16.4.1, que passa a ter a seguinte redação: “16.4.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 16.3 deste Edital, serão avaliadas as provas

discursivas dos candidatos ao cargo de Auditor de Atividades Urbanas aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.”

Código	Área de Especialização	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
101	Vigilância Sanitária	Até a 345ª posição	Até a 138ª colocação	Até a 138ª colocação	Até a 69ª colocação

3. ALTERAR o subitem 16.4.4, que passa a ter a seguinte redação: “Com base na lista organizada na forma do subitem 16.4.5 deste edital, serão convocados para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos ao cargo de Auditor de Atividades Urbanas aprovados nas provas objetiva e discursiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas. Em caso de empate na última posição, serão aplicados os critérios de desempate indicados no item 17.”

Código	Área de Especialização	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
101	Vigilância Sanitária	Até a 115ª posição	Até a 46ª colocação	Até a 46ª colocação	Até a 23ª colocação

4. ALTERAR o subitem 7.9, que passa a ter a seguinte redação: “7.9 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo são verificadas antes da posse.”

5. EXCLUIR o subitem 8.11.4.1.

6. ALTERAR o subitem 15.1, que passa a ter a seguinte redação: “15.1 O curso de formação profissional terá caráter eliminatório, com regulamentação disposta no projeto do curso, nas normas próprias da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e do IADES.”

7. ALTERAR o subitem 8.11.6, que passa a ter a seguinte redação: “8.11.6 A comissão de heteroidentificação será composta de será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério da diversidade, garantindo que sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, que deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado, e as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.”

8. ALTERAR o subitem 16.1, que passa a ter a seguinte redação: “16.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será igual ao somatório do número total de questões acertadas, conforme o peso definido para cada uma.”

9. ALTERAR o subitem 16.4.1.2, que passa a ter a seguinte redação: “16.4.1.2 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 16.4.1.”

10. ALTERAR o subitem 16.6.2, que passa a ter a seguinte redação: “16.6.2 As listas organizadas na forma dos subitens 16.4.5 e 16.5.5 representam a classificação final dos candidatos no concurso público, processados os critérios de desempate indicados no item 17 e seus subitens.”

11. ALTERAR o subitem 17.1, que passa a ter a seguinte redação: “17.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos; e
- obtiver maior nota na prova discursiva, se for o caso.

12. ALTERAR o ANEXO III – CRONOGRAMA, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo	18/11/2022
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	21/11 a 25/11/2022
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver).	28/11 a 2/12/2022
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	07/12/2022
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	07/12 a 14/12/2022
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	19/12/2022
7	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	20/12 a 21/12/2022
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/12/2022
9	Período de inscrição no concurso público.	26/12 a 31/01/2023